



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

DESPACHO SJRO-DIREF

Ciente e de acordo com os termos da Informação VHA-SESAP ([13209369](#)) e do Encaminhamento SECAD ([13302738](#)), que tratam da retirada dos bens alienados na Subseção Judiciária de Vilhena.

Considerando a desídia da Universidade Unidomas no recolhimento dos bens a ela doados, acolho a sugestão do Supervisor da SESAP, **cancelo** o Termo de Doação ([12949730](#)), e **autorizo** a permanência dos bens sob a guarda da SSJ/VHA a fim de que sejam incluídos no processo de alienação do exercício de 2022.

À SECAD, para os encaminhamentos necessários.

Juiz Federal **FLÁVIO FRAGA E SILVA**
Diretor do Foro da Seção Judiciária de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Fraga e Silva, Diretor do Foro**, em 30/06/2021, às 17:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13302965** e o código CRC **18F8D667**.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - www.trf1.jus.br/sjro/

0004537-93.2020.4.01.8012

13302965v2

Criado por [ro380392](#), versão 2 por [ro380392](#) em 28/06/2021 15:18:11.